

## ANEXO I – TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO** que entre si celebram o **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, o Serviço Social Autônomo **PARANACIDADE**, e, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, para participação no **PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS - PROGDM**.

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas/SEDU, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado Augustinho Zucchi e o município de BOM SUCESSO DO SUL, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, NILSON ANTONIO FEVERSANI, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, considerando o Acórdão sob nº 508/22 TCE/PR, considerando o Decreto nº 10.829, de 20 de abril de 2022:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a formalização da participação do município no **PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS**, denominado **PROGDM**, o qual tem por finalidade o apoio ao desenvolvimento municipal, fomentar a urbanização inclusiva integrada e sustentável e instrumentalizar a capacidade para o planejamento e gestão.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU**, do Serviço Social Autônomo **PARANACIDADE** e do município estão descritas no **Regulamento Operacional Geral – ROG** do **PROGDM**. Entre elas:

- I. Administrar o **PROGDM**;
- II. Divulgar o **PROGDM** aos municípios do Estado do Paraná, prestando-lhes as informações solicitadas, não medindo esforços para que os mesmos ingressem

ao **PROGDM**, nos termos do seu regulamento e da legislação em vigor;

- III. Enviar a documentação de apresentação do **PROGDM** com o intuito de ambientar os entes municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades vinculadas às ferramentas contempladas no **PROGDM**, incluindo a apresentação do **COMITÊ TÉCNICO DO PROGRAMA**;
- IV. Elaborar e assinar os termos de adesão;
- V. Cientificar ao município do contido nos relatórios emitidos pelo **COMITÊ TÉCNICO DO PROGRAMA** quanto as informações por ele disponibilizadas;
- VI. Custear o espaço de armazenamento dos dados dos municípios, por meio dos serviços de hospedagem da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, sendo que tal atribuição cabe apenas à SEDU, especialmente quanto a questão financeira e orçamentária;
- VII. Avaliar periodicamente o andamento do **PROGDM**;
- VIII. Enviar cronograma de implantação da ferramenta no município;
- IX. Disponibilizar ao município, endereço web para acesso à solução e as orientações de acesso;
- X. Carregar ou autorizar o carregamento das informações vinculadas ao **PROGDM** que estão disponíveis nos sistemas (Portal dos Municípios, Interativo, entre outros) da SEDU/Paranacidade.

Atribuições do município:

- I. Assinar termo de adesão ao **PROGDM**;
- II. Utilizar as ferramentas e manter os dados atualizados;
- III. Disponibilizar informações constantes na **LISTA DE MATERIAIS (ANEXO III)** deste regulamento, para as devidas conversões para a ferramenta disponibilizada no **PROGDM**, quando houver;
- IV. Designar pessoal técnico, preferencialmente de carreira, e equipamento para treinamento;
- V. Configurar usuários e grupos de acesso;
- VI. Autorizar a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU** e o Serviço Social Autônomo **PARANACIDADE** a carregar as informações vinculadas ao **PROGDM**, que estão disponíveis nos sistemas (Portal dos Municípios, Interativo, entre outros) da SEDU/Paranacidade.
- VII. Custear com recursos próprios as despesas com a manutenção e atualização do Programa Integrado de Gestão de Dados Municipais denominado **PROGDM**,

após o período de 12 meses da implantação.

- VIII. Responder aos esclarecimentos solicitados pelo CTP a qualquer tempo sobre o desenvolvimento e uso da ferramenta para atingir os objetivos previstos

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre as partes envolvidas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão analisadas e resolvidas pelo **Comitê Técnico do Programa**.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente.

Datado e assinado.

**LUCIO MAURO TASSO**

Diretor Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
Urbano e de Obras Públicas

**AUGUSTINHO ZUCCHI**

Superintendente do Paranacidade

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito(a) Municipal de BOM SUCESSO DO SUL

## ANEXO II - FICHA DE CADASTRO PARA ADESÃO

### PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS FICHA DE CADASTRO

MUNICÍPIO DE		
PREFEITO(A)		
ENDEREÇO COMPLETO		
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO		
RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
SETOR DE TRIBUTOS		
RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
SISTEMA TRIBUTÁRIO EM USO (nome da empresa/sistema)		
RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL

Em caso de dúvidas, entre em contato através do telefone: (41) 3250-7278

Para preencher este formulário online, acesse:



## ANEXO III – LISTA DE MATERIAIS

O município aderente ao **PROGDM** se compromete a fornecer as informações abaixo na forma especificada:

1. **Base Cartográfica do Município** em meio digital nos formatos shapefile, dwg, dxf ou Database (PostgreSQL / PostGIS):

Setores Cadastrais e Administrativos:

- Perímetro Urbano;
- Distritos;
- Setores;
- Zonas Fiscais;
- Bairros;
- Macrozoneamentos e Zoneamentos de Plano Diretor;
- Loteamentos;
- Curvas de Nível;
- Eixos de Logradouro;
- Quadras Fiscais;
- Lotes;
- Edificações.

2. **Aerolevanteamento Georreferenciado** nos formatos GEOTIFF, ECW ou JPEG 2000.

- Imagens de Satélite;
- Imagens Aéreas;
- Imagens de Drones.

3. **Base de Dados Tributária:**

- Nome do Sistema Tributário;
- Contatos da Empresa Responsável pelo Sistema Tributário, para envio do Banco de Dados em Formato Compatível.

#### **4. Tamanho dos Campos da Inscrição Imobiliária:**

- Distrito;
- Setor;
- Quadra;
- Lote;
- Edificação;
- Unidade;
- Logradouro;
- Seção / Face;
- Bairro.

#### **5. Boletim de Cadastro Imobiliário, Econômico e de Logradouros:**

- Modelo do BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário;
- Modelo do BCL – Boletim de Cadastro de Logradouro;
- Modelo do BCE – Boletim de Cadastro Econômico.

#### **6. Legislação:**

- Código Tributário Municipal;
- Legislação referente ao Plano Diretor Municipal e Código de Obras.

## **SIGLAS**

CTP – Comitê Técnico do Programa

ROG – Regulamento Operacional Geral

SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

PROGDM – Programa Integrado de Gestão de Dados Municipais



ePROTOCOLO



Documento: **BOMSUCCESSODOSUL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucio Mauro Tasso** em 16/08/2022 16:02, **Lucio Mauro Tasso** em 16/08/2022 16:03, **Augustinho Zucco** em 16/08/2022 16:25, **Nilson Antonio Feversani** em 05/09/2022 09:30.

Inserido ao protocolo **19.357.858-6** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 16/08/2022 14:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



**ESTADO DO PARANÁ**



ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: PARANACIDADE  
Em: 16/08/2022 13:48



Protocolo:  
**19.357.858-6**

Interessado 1: PREF BOM SUCESSO DO SUL

Interessado 2: -

Assunto: DESENVOLVIMENTO URBANO

Cidade: BOM SUCESSO DO SUL / PR

Palavras-chave: BASE DADOS MUNICIPAL

Nº/Ano: 1/2022

Detalhamento: TERMO DE ADESÃO PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS - PROGDM

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>